



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 568

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
Outros atos administrativos	2
Secretaria Municipal de Planejamento	3
Outros atos	3
PODER LEGISLATIVO	3
Atos Oficiais	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10 151, de 8 de janeiro de 2018

(Atribui à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo a administração do Parque da Cultura “Prof.^a. Adoração Esteves Garcia Hernandez”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo a administração do Parque da Cultura “Prof.^a. Adoração Esteves Garcia Hernandez”.

Art. 2º. Compete a administração do Parque da Cultura “Prof.^a. Adoração Esteves Garcia Hernandez”, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – responsabilizar-se pela coordenação e supervisão da conservação e manutenção dos espaços e equipamentos do Parque da Cultura;

II – promover a integração com as demais Secretarias Municipais, outros órgãos da Administração e SAEV Ambiental, objetivando a otimização da conservação e manutenção do parque e de sua utilização pela população;

III – em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disciplinar o uso dos espaços e equipamentos destinados aos esportes e lazer, supervisionar a sua utilização e também os usos indevidos destes mesmos equipamentos, previstos e não previstos;

IV – responsabilizar-se pela relação com os usuários do Parque da Cultura;

V – responsabilizar-se pela relação com outros setores ou órgãos públicos, como realização de eventos no parque;

VI – em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança tratar questões de segurança, apoio

da Polícia Militar, além das empresas contratadas para a segurança no parque;

VII – exercer outras atribuições por determinação da autoridade competente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Secretaria Municipal de Assistência Social

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação de licença sem remuneração da Conselheira Tutelar de Votuporanga e, dá providências correlatas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a eleição de 2015, para compor o quadro do Conselho Tutelar de Votuporanga para o quadriênio 2016 a 2020, sua conselheira tutelar, Srª RENATA SIQUEIRA DOS SANTOS NUNES, em razão do disposto no artigo 21, do Regimento Interno, solicitou em Outubro de 2017, sua licença sem remuneração, por motivos particulares, plenamente

justificáveis, pelo prazo de 03 (três) meses, que se iniciou em de 01 de Novembro de 2017 e encerrará em 29 de Janeiro de 2018.

Considerando que os motivos que levaram a referida conselheira à solicitar seu afastamento, ainda persistirem, restou a mesma, de acordo com o artigo acima mencionado, solicitar a prorrogação de sua licença, pelo prazo legal restante de 03 (três) meses. Totalizando as duas licenças, prazo máximo legal de 06 (seis) meses, conforme dispõe o artigo 21, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Votuporanga.

Considerando o ofício nº07/2018 de autoria do Conselho Tutelar, que dispõe sobre a prorrogação de licença sem remuneração de sua conselheira, Srª RENATA SIQUEIRA DOS SANTOS NUNES, o mesmo foi apresentado, debatido e aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, durante a 146ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2018 e,

Resolve-se:

Art. 1º - Foi aprovada a prorrogação de licença sem remuneração da conselheira titular, do Conselho Tutelar deste município, Srª RENATA SIQUEIRA DOS SANTOS NUNES, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, que se reiniciará a partir de 30 de Janeiro de 2018, tendo seu prazo final em 1º de Maio de 2018.

§1º - Em razão de ambos os períodos de afastamento serem contínuos, que somados atingem o total de 06 (seis) meses, a mesma, não mais poderá se licenciar, com base do Artigo 21, do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Votuporanga/SP.

Art. 2º - Continuará na função pública de conselheiro tutelar, de forma temporária, durante o período prorrogado, o anteriormente empossado, Sr. FRANCISCO MACHADO FARIA BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 321.589.688-50, desempenhando assim, serviço público de relevância social, para o cumprimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CÂMARA SILVA

Presidente do CMDCA

**Secretaria Municipal de
Planejamento****Outros atos****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 16 de fevereiro de 2018, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIONGO JR. a ser implantado no imóvel com área de 8.795,72m², composto por 7 (sete) edifícios, com 3 (três) pavimentos, localizado na Rua Roraima s/nº, Cadastros Municipais SE.11.12.11.04 e SE.11.12.11.05, registrado nas matrículas nº 42.044 e nº 42.045, do Serviço de Registro de Imóveis local;

- POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS a ser implantado no imóvel com área de 1.359,00m², localizado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Cadastros Municipais SE.11.04.08.06, SE.11.04.08.07, SE.11.04.08.08 e SE.11.04.08.09, registrado nas matrículas nº 7.833, nº 7.834, nº 7.835 e nº 7.836, do Serviço de Registro de Imóveis local;

- HOSPITAL VETERINÁRIO DE VOTUPORANGA a ser implantado no imóvel com área de 2.362,67m², localizado na Avenida Prefeito Mário Pozzobon esquina com a Avenida Jerônimo Figueira da Costa, Cadastro Municipal NE.11.06.09.04, registrado na matrícula nº 45.833, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba. O interessado deverá comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 25 de janeiro de 2018.

LUÍS FERNANDO MAGOSSI

Secretário Municipal de Planejamento

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Outros atos****CONVITE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de janeiro de 2018, às 17h00min, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

Projeto de Lei nº 21/2018- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.089 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, Nº 6090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.480.000,00.

Projeto de Lei nº 22/2018- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 6.089 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 770.000,00.

Votuporanga, 25 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**17ª LEGISLATURA - 1º ANO LEGISLATIVO****2ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 29/01/2018****PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:**

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1- Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 199/2017

Autor: Poder Executivo

2- Projeto de Lei Nº 2/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3747, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Autoria: OSMAIR FERRARI

3- Projeto de Lei Nº 5/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS ESTABELECIMENTOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO



DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SIMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: CHANDELLY PROTETOR

4- Projeto de Lei Nº 14/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI Nº 4217, DE 17 DE ABRIL DE 2007

Autoria: MEIDÃO

5- Projeto de Lei Nº 19/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EUGÊNIO BATISTA CIPRIANO

Autoria: SILVIO CARVALHO

6- Projeto de Lei Nº 20/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NEUZA DULCE CREMONIN.

Autoria: MEIDÃO

7- Projeto de Lei Nº 21/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.089 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, Nº 6090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.480.000,00

Autoria: PODER EXECUTIVO

8- Projeto de Lei Nº 22/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 6.089 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 770.000,00

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 157/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, representada neste ato por OSMAIR LUIZ FERRARI,

Presidente da Câmara Municipal, publica o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018 para a aquisição de produtos alimentícios, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações contidas no Edital e seus anexos, obtido através do Pregão Presencial n.º. 01/2018, Processo Interno n.º. 157/2017, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA - ME

CNPJ: 11.191.495/0001-08

ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 2.075, Bairro Vila Muniz, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, Cep. 15.505-208

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Elemento	Unid	Qtde	Especificação Mínima	Preço Unitário	Preço Total
01	UNIDADE	200	Água mineral, sem gás, garrafão com 20 litros. Marca: Vanagua	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
2	FARDO	560	Água mineral, sem gás, garrafa plástica descartável com 510 ml, fardo com 12 (doze) unidades. Marca: Vanagua	R\$ 8,80	R\$ 4.928,00

Valor global de R\$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais).

Votuporanga, 24 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 157/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, representada neste ato por **OSMAIR LUIZ FERRARI**, Presidente da Câmara Municipal, publica o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 02/2018 para a aquisição de produtos alimentícios, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações contidas no Edital e seus anexos, obtido através do Pregão Presencial n.º. 01/2018, Processo Interno n.º. 157/2018, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: NEUSA FIGUEIRAS - ME

CNPJ: 12.807.801/0001-42



ENDEREÇO: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº. 1824, Bairro da Estação, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.501-385

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços)

Lote 2: ALIMENTÍCIOS DIVERSOS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Pacote/ Lata	50	Achocolatado em pó, de acordo com a NTA 40, embalado em material plástico atóxico ou metalizado com 400 gramas. Marca: Nescau	6,12	306,00
2	pote	100	Manteiga - c/sal - embalagem plástica com 500 gramas. Marca: Matliat	17,44	1.744,00
3	caixa	10	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose , prazo validade 1, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Unidade de 100 ml. Marca: Zero Cal	10,00	100,00
Soma do Lote 2				2.150,00	

Lote 3: AÇUCAR

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	pcte	144	Açúcar cristal natural, de acordo com as normas NTA52, embalado adequadamente, pacote com 5 kg. Marca: Guarani	9,18	1.321,92
Soma do Lote 3				1.321,92	

Lote 4: CAFÉ

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	pcte	280	Café, devendo conter até 30% grãos conilon, 20% pretos/verdes/ardidos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, saos e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto rizoza; com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%; acondicionado em embalagem almofada (sem vácuo), validade mínima 02 (dois) meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 377 de 26/04/99) e (Res. Saa-7, de 11/03/2004), embalado adequadamente - pacote de 500g. Marca: Prudente	8,83	2.472,40
Soma do Lote 3				2.472,40	

Lote 5: LEITE

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	caixa	380	Leite Integral - processado pelo sistema UHT - embalado "por processo do tipo "asséptico" -1litro. Marca: Hercules	2,41	915,80
2	caixa	24	Leite desnatado - processado pelo sistema UHT - embalado "por processo do tipo "asséptico" -1litro. Hercules	2,41	57,84
Soma do Lote 5				973,64	

Lote 6: SUCO

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	frasco	300	Suco de fruta industrializado, concentrado, sabor Caju frasco com 500ml. Marca: Imperial	3,44	1.032,00
2	caixa	240	Suco de fruta industrializado, concentrado, sabor Maracujá , frasco com 500ml. Marca: Imperial	7,39	1.773,60
Soma do Lote 6				2.805,60	

Valor global de R\$ 9.723,56 (nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

Votuporanga, 24 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br